

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2017-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA BPRINT - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.**

**Processo SEI-GDF nº 04000-00005562/2018-65.**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, Mat. GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BPRINT - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede em SHC/SW CLSW 302, Bloco b, Loja 9 Subsolo, Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.673-200, inscrita no CNPJ nº 02.237.433/0001-90, representada por **WAGNER BISPO DOS SANTOS**, portador do RG: 1.403.875 SSP/DF, e CPF: 603.383.771-15, na qualidade de Procurador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato 06/2017- SECOM e reajustar o valor da cópia vigente, conforme proposta de prorrogação SEI nº (30514681) e informativo SEI nº (30523204), com base nas Cláusulas Oitava e Décima Segunda (12.2) do Contrato originário, com amparo nos Artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO**

2.1 O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/11/2019 até 14/11/2020, ou até o término de um novo processo licitatório, mantidas as demais disposições contratuais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor estimado do Contrato é de R\$ 11.208,48 (onze mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o período de 12 (doze) meses, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 15101

II - Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.0006

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de novembro de 2019.

pelo Distrito Federal

**WELIGTON LUIZ MORAES**

Secretário de Estado de Comunicação do DF

pela Contratada

**WAGNER BISPO DOS SANTOS**

Bprint- Comércio e Serviços Eireli EPP



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 01/11/2019, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER BISPO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **30723846** código CRC= **6034CFEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610 - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF

3961-1683